

sários para a execução de ramais de distribuição de Gás Natural canalizado da PBGÁS para o segmento Residencial e Comercial na região Metropolitana de Campina Grande, em conformidade com o Anexo Q4 - Memorial Descritivo e demais anexos.

Valor Orçado (ou Máximo): 954.456,68 (novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Retirada do Edital: Exclusivamente através do site <http://www.pbgas.com.br>.

Data de Recebimento dos Envelopes: da publicação do Edital até as 18h00min do dia 25/01/2021, na sede da PBGÁS, no seguinte endereço: Rua Antônio Rabelo Junior, nº 161 - 19º andar, Edifício Eco Business Center, Bairro de Miramar, João Pessoa/PB.

Data de Abertura dos Envelopes: Dia 26/01/2021, às 10h00min, no seguinte endereço: Rua Antônio Rabelo Junior, nº 161 - 19º andar, Edifício Eco Business Center, Bairro de Miramar, João Pessoa/PB.

OBS: Só participam da abertura do certame os licitantes cujos envelopes forem depositados e devidamente protocolizados até as 18h00min do dia 25/01/2021.

ISABELA ASSIS GUEDES

Presidente da CPL

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2711/2020-5

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA, a Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2020, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação do serviço de assinatura convencional e eletrônica de exemplares do Jornal A União e Diário Oficial do Estado, em favor da EMPRESA PARABANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC, CNPJ Nº 09.366.790/0001-06, no valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 23 de dezembro de 2020

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral

EXTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº PROCESSO: 00006.002499/2020-2

Nº DO CONTRATO: 004/2017 - DPPB

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: SOBRETUDO COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI

Nº DO ADITIVO: 04

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2017, POR 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.24.721.5158.4859.339039.100.

DATA DA ASSINATURA DESTE ADITIVO: 11/12/2020

EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO

Nº DO PROCESSO: 00006.002497/2020-3

Nº DO CONTRATO: 002/2020 - DPPB

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A

Nº DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: O ACRÉSCIMO DE ATÉ 20 (VINTE) CARTÕES VALE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4221.339039.100

DATA DA ASSINATURA DESTE ADITIVO: 04/12/2020

EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 00006.001834/2020-7

Nº DO CONTRATO: 012/2020

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS, NO QUADRO DE PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR GLOBAL: R\$ 0,01

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

EMBASAMENTO LEGAL: ART.25, INC.II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro20-80722-8

Nº do Instrumento0003/2020

ConcedenteCOMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

ConvenienteMOVIMENTO SOS RIO CUIA

Objeto CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL COMPOSTO DE 92 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA DOTADAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA, PARA ATENDER POPULACAO DE BAIXA RENDA

Valor 2.423.384,69

Classificação Funcional-Programática31.204.16.482.5004.4269.0287.4450.41.100

Período da Vigência do Instrumento13/12/2020 A 12/3/2022

Data da Assinatura 13/12/2020

Publicado no DOE em23/12/2020 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EMÍLIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro20-04599-9

Nº do Contrato0079/2020

ContratanteSUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

ContratadoEMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

Valor 72.000,00

Classificação Funcional-Programática31.205.18.122.5046.4216.0287.3390.39.270.33

Período da Vigência do Contrato16/12/2020 A 16/12/2021

Data da Assinatura 16/12/2020

Gestor do ContratoJEMENSON DO NASCIMENTO CORRÊA - Mat.: 720484-1

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Assembléia Legislativa

EXTRATOS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CASA DE EPITACIO PESSOA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1393/2020.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2019.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A CLAREON ELEVADORES PB LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Décima Primeira (da vigência contratual) do contrato nº 83/2019, com respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no Elemento de Despesa 33903900.100.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 816,53 (Oitocentos e dezesseis Reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14.12.2020 a 13.12.2021.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E KLISTENES PENA DE SOUZA.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2020.

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1331/2020.

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA REDEPHARMA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Décima (da vigência contratual) do contrato nº 01/2019, com respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.100.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18.01.2021 a 18.01.2022.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E FERNANDO FLÁVIO DO NASCIMENTO JUNIOR.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2020.

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/01/2021 às 15:47:29 foi protocolizado o processo sob o Nº 00570/21 da subcategoria Termo Aditivo, exercício 2020, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elisângela Cunha Barreto.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 04/12/2020

Data de Publicação do Aditivo: 24/12/2020

Justificativa: Acréscimo de 20 (vinte) cartões de vale alimentação, destinados aos servidores que não receberam.

[!INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	ac92c1183dcd980162eef60f7d707c8b
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	e610f026735ce9b0ea15205bbd915bac
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	afdf75bebe0923829cc3032a7c74116b
[PDF] Justificativa técnica	Sim	16bc6841982c2cf0ed6159355fbb5bb6
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	42907a6c017fa0efac31995acd391d8b
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	c0fa6ba964106eac04e312a6aeb496f7
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	4aead370d4794635478da2bf6d2c311f
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	0e17d7a0a5e44cb70dba2934500fe1cb
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

EM 24/12/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE ADITIVO

Nº DO PROCESSO: 00006.002497/2020-3

Nº DO CONTRATO: 002/2020 – DPPB

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A

Nº DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: O ACRÉSCIMO DE ATÉ 20 (VINTE) CARTÕES VALE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4221.339039.100

DATA DA ASSINATURA DESTE ADITIVO: 04/12/2020

EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – DPPB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/001-80, com sede na Av. Deputado Barreto Sobrinho, nº 168, Tambiá, João Pessoa - PB, nesta capital, neste ato representada por seu **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF Nº 250.931.264-20 e RG nº 536.481 SSP-PB, aqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, com sede à Alameda Araguaia, nº 1.142 – Bloco 3, Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06455-000, neste ato representada pela sua Gerente Comercial de Mercado Público, **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.057.528-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 257.716.538-29, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020-DPPB**, que faz parte do Processo Administrativo nº 00006.002497/2020-3, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o **acréscimo de até 20 (VINTE) cartões vale alimentação eletrônicos ao objeto do Contrato nº 002/2020**, referente à prestação de serviço de **ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO** de vale alimentação, na forma de documentos de legitimação eletrônicos (cartões de alimentação eletrônicos).



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

Todas as demais cláusulas, parágrafos e condições estabelecidas no CONTRATO ora aditado, na alcançadas pelo presente Instrumento, permanecerão em vigor, respondendo as partes solidariamente para todos os efeitos legais.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente ADITIVO em 02(duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa-PB, 04 de dezembro de 2020.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATANTE

GIOVANA VIEIRA

Assinado de forma digital por GIOVANA

ALVES:25771653829

VIEIRA ALVES:25771653829
Dados: 2020.12.14 14:25:49 -03'00'

GIOVANA VIEIRA ALVES

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMÉRCIO S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

NOME:

DOC:

TESTEMUNHA 2:

NOME:

DOC:

**MICHELE MAIA
MIRALDO**

Assinado de forma digital por

MICHELE MAIA MIRALDO

Dados: 2020.12.11 17:46:26
-03'00'

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05048633

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/04)




ASSINATURA DO PORTADOR
Giovana V. Alves




OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO: 234409

HOME
GIOVANA VIEIRA ALVES

FILIAÇÃO
JOSE ALVES
ELIZABETE VIEIRA ALVES

NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP

RG
27.057.526-5 - SSPSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
31/10/1975

CPI
257.716.538-29

VIA EXPEDIDO EM
01 01/05/2006

L. Flávio
LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/09/2020 12:18:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108362209209087329209-1 a 108362209209087329209-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf63199e4a570c279790244714da5b172eccd6e69f72534a7860b72bedd52667734aa6473f95adaef1a37e32e9c45c87297e49161287e7a4f9b745366e4f9431b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
BARUERI - SP
COMARCA DE BARUERI
LÍBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES



LIVRO 1091 - PÁGINAS 221/224 - 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte sete (27) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020), da Era Cristã, o Escrevente do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, dirigiu-se em diligência à Alameda Araguaia, 1.142, bloco 03, do Condomínio Empresarial Araguaia, neste município, atendendo a solicitação da outorgante SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.034.668/0001-56, com sede em Barueri/SP, à Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, com seus Atos Constitutivos arquivados na JUCESP sob NIPE nº 35.300.368.169 em 06/05/2009, e Estatuto Social Consolidado levado a efeito através da Ata da Assembleia Extraordinária, datada de 05 de setembro de 2016, registrada na JUCESP sob nº 489.379/16-3, em sessão de 16/11/2016; e Ata da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, realizada em 25/05/2020, registrada na JUCESP sob nº 212.316/20-5, em sessão de 18/06/2020, e Ficha Cadastral Completa, expedida aos 16/08/2020, a qual fica arquivada em formato eletrônico (processo 201584), vinculado ao presente ato, sendo neste ato nos termos do artigo 11, parágrafo primeiro, e artigo 12, parágrafo primeiro, do citado Estatuto Social, representada por seu Diretor Presidente, senhor GERALDO FRANÇA SOBREIRA, filho de Francisco Fernandes Sobreira Filho e Yolanda França Sobreira, RG 36.593.012-X-SSP/SP, CPF/MF 705.598.997-34, Brasileiro, casado, Administrador de Empresas, domiciliado no endereço da mandante, nomeado nos termos do artigo 11 do estatuto social acima mencionado, e Ata realizada em 25/05/2020, acima noticiada, reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem trata, do que dou fé. O representante legal da mandante declara sob responsabilidade civil e penal, que não há qualquer alteração do estatuto social, que afete à sua forma de representação, no que tange a permissão para outorga do presente mandato, posterior ao mencionado acima. Então, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores GRUPO I - JACINTO LUIS MIOTTO NETO, RG 3.642.540-SSP/MG, CPF/MF 743.791.866-87, brasileiro, Vice Presidente Comercial, casado, com domicílio na sede da outorgante; a quem confere poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) mensais, junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos e os poderes constantes



01072602028432 000292067-1

Al Grajau 279, Alphaville - Barueri - SP
Fone: 11-4166-7777



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108362209209087329209-1
Data: 22/09/2020 12:14:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM12775-R0AD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Téuflr

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PÁG. 02/04
no Grupo III; GRUPO II - GIOVANA VIEIRA ALVES, RG 27.057.528-5-SSP/SP, CPF/MF 257.716.538-29, OAB/SP 234.409, brasileira, Gerente Comercial Mercado Público, casada, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mensais, junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III; GRUPO III - ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA NETO, RG 26.576.564-X-SSP/SP, CPF/MF 305.264.368-16, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público II; CRISTIANE ABREU PACHECO VEIGA, RG 11.499.332-5-Detran/RJ, CPF/MF 081.810.697-22, brasileira, Executiva Comercial de Mercado Público I, casada; CLAUDIO MURILO VIANA GOMES RG n° 047658103-8-Ministério do Exército/MG, CPF/MF 597.932.446-15, brasileiro, Gerente Comercial de Belo Horizonte, casado; DANIEL DIAS DE FRANÇA LINS RG 6073635-SDS/PE, CPF/MF 041.382.084-02, brasileiro, Consultor Comercial de Mercado Público Sênior, casado; FLÁVIA PEDROSA SALES, RG M-6278740-SSP/MG, CPF/MF 027.711.386-54, brasileira, Gerente Comercial de Mercado Público 1, solteira; GERCIANE MARIA PEREIRA CUNHA, RG 28.498.305-6-SSP/SP, CPF/MF 257.440.408-46, brasileira, Analista de Mercado Público Sênior, solteira; GILBERTO DE SOUZA PINHEIRO, RG 23.488.034-X-SSP/SP, CPF/MF 147.071.718-26, brasileiro, Gerente Comercial de Mercado Público I, casado; IGOR BECKER, RG 3059998281-SJS/II-RS, CPF/MF 807.028.210-04, brasileiro, Consultor Comercial de Mercado Público Sênior, casado; YGOR YVENS TEIXEIRA BECKER, RG 7.280.595 - SSPMG, CPF/MF 039.377.106-71, brasileiro, Consultor Comercial de Mercado Público Sênior, casado; JESSE JAMES PESSOA DE MORAES, RG 30411807-2- SSP/SP, CPF/MF 268.574.588-66, brasileiro, Consultor Comercial de Mercado Público Sênior, casado; JULIANA GARBO DOS SANTOS, RG 42.338.289-5-SSP/SP, CPF/MF 349.574.768-02, brasileira, Consultora Adm. De Mercado Público Júnior, solteira; KARINA DE JESUS TIBANA, RG 33.164.268-2-SSP/SP, CPF/MF 347.052.118-20, brasileira, Consultora Comercial de Mercado Público Pleno, solteira; LUCIA CAROLINE SANTOS DA SILVA, RG 1612645-SSP/DF, CPF/MF 863.415.701-63, brasileira, Consultora Comercial de Mercado Público Sênior, divorciada; JOSÉ LUIS GIOVANNI DUTRA LIMA, RG 200.101.050.1311 SSP/CE, CPF/MF 356.000.393-87, brasileiro, Gerente Regional Comercial Norte e Nordeste, casado; LUIS ANTONIO CHIARADIA JUNIOR, RG 20.411.085-3-SSP/SP, CPF/MF 142.031.748-21, brasileiro, Gerente Comercial de Brasília e Goiânia, casado; MICHELE MAIA MIRALDO, RG 34.696.662-0-SSP/SP, CPF/MF 310.329.308-96, brasileira, Consultora Adm. Mercado Público Sênior, casada; RAFAEL LOPARDI PEREIRA, RG 012.769.032-9-DIC/RJ, CPF/MF



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108362209209087329209-2
Data: 22/09/2020 12:14:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM12776-3515;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://siscodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/108362209209087329209>

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
BARUERI - SP
COMARCA DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES



=====
PÁG. 03/04
093.311.177-01, brasileiro, Executivo Comercial de Mercado Público, casado; **RAFAEL PRIANTE SCHUBER**, RG 3.077.434-PC/PA, CPF/MF 671.193.102-59, brasileiro, Gerente Comercial Recife, casado; **SAYLA EL-KOUBA DA SILVA**, RG 3.956.846-SSP/SC, CPF/MF 042.726.709-99, brasileira, Executiva Comercial de Mercado Público, casada; **SUELI DE FÁTIMA MARTINS PLAIS**, RG 20.623.182-9-SSP/SP, CPF/MF 137.807.458-01, brasileira, Gerente Comercial de Campinas, casada; **SUELI STABILE QUARESMA**, RG 22557073-7-SSP/SP, CPF/MF 111.284.198-90, brasileira, Gerente Comercial Porto Alegre, casada; **TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY**, RG 35.045.386-X-SSP/SP, CPF/MF 348.154.468-57, brasileiro, Consultor Adm. Mercado Público Sênior, solteiro; **YASMIN BERNARDI NASSAR**, RG 46.567.071-4-SSP/SP, 402.710.528/13, brasileira, Consultora Adm. de Mercado Público Júnior, solteira, todos domiciliados no endereço da outorgante; aos quais confere poderes, para, **agindo isoladamente**, assinar documentação em geral e propostas comerciais para licitações, participar de sessões de licitações públicas em todas as suas modalidades, quais sejam: concorrência, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, convite dos órgãos públicos; da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos podendo, durante as sessões de representação, rubricar as propostas apresentadas, ofertar lances, ter vistas em processo, promover e renovar cadastro de fornecedores, solicitar qualquer documento referente as mesmas, em especial as respectivas atas, formular impugnações, protestos, ofícios, prestar eventuais esclarecimentos, concordar, anuir, transigir, interpor e desistir de recursos; renunciar ao direito de recursos, acompanhar os procedimentos em todas as suas fases; retirar termos de garantia de proposta e de contratos, cartas de fiança bancária, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Fica expressamente vedado aos outorgados do Grupo III assinar documento de aceite para prorrogação do prazo de vigência contratual, exceto o outorgado Gilberto de Souza Pinheiro. Fica expressamente vedado o substabelecimento pelos outorgados do Grupo III. Para os outorgados do Grupo I e II, fica expressamente vedado o substabelecimento para assinatura de contratos, mas permitido o substabelecimento dos poderes outorgados para o grupo III. O presente mandato é válido enquanto existir o contrato de trabalho entre a outorgante (ou qualquer outra empresa do Grupo Sodexo) e os outorgados, o prazo de validade da presente procuração é de 12 (doze) meses contadas da data de sua assinatura. Deverão os mandatários ora constituídos obedecerem rigorosamente as cláusulas e limitações impostas no contrato social/estatuto social da mandante de cujo teor têm pleno conhecimento. O nome
=====
/=



Al Grajau 279 Alphaville - Barueri - SP
Fone: 11-4166-7777



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108362209209087329209-3
Data: 22/09/2020 12:14:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM12777-KUM1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
TJPB
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/108362209209087329209>